



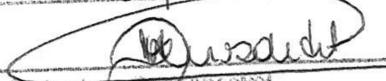
Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0685 Data entrada 19/06/24

Horário 16:54 Data saída 1/1

Destino Apoio


Assinatura responsável

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 48/2024 que
“Altera Lei 2301, 28 de novembro de 2018, que
dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargo e
Carreira e vencimento do Poder Legislativo
Municipal de Ouro Branco e dá outras
providências”

Art. 1º - Fica **alterado** o art. 7º do PL 48/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56. Como requisito de investidura é necessário o servidor efetivo possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo.”

JUSTIFICATIVA

Não se justifica diminuir ou alterar a escolaridade mínima exigida para as funções legislativas, já que cada vez mais precisa-se de servidores competentes e qualificados que consigam desempenhar suas funções com desenvoltura. Uma casa legislativa deve cada vez mais incentivar os estudos e a qualificação de seus servidores para que possam desenvolver todos os trabalhos necessários ao cumprimento das obrigações públicas pertinentes, razão pela qual se faz necessária a devida adequação.

Ouro Branco, 19 de junho de 2024.

VALERIA DE MELO
NUNES
LOPES:36263176687

Assinado de forma digital
por VALERIA DE MELO
NUNES LOPES:36263176687
Dados: 2024.06.19 16:20:25
-03'00'

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora